



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
PODER LEGISLATIVO



Decreto Legislativo nº 001/2017

Dispõe sobre a transição de Presidência do Poder Legislativo Municipal do Município de Ourilândia do Norte e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte, **Sr. WALTO SANTOS CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe confere conforme dispõe a Resolução Interna deste Poder,

DECRETA

Art. 1º - A transição de Presidência é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração do Poder Legislativo Municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Presidente eleito, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.

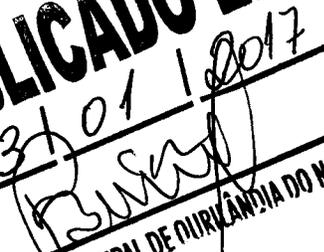
Art. 2º - A equipe de transição será composta por 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) indicados pelo Presidente do Legislativo Municipal do exercício de 2016 e 4 (quatro) indicados pelo Presidente do Legislativo Municipal eleito para o exercício de 2017.

Art. 3º - A nomeação da equipe de transição será feita pelo Presidente do Legislativo Municipal eleito para o exercício de 2017, observados os ditames da Instrução Normativa nº 001/2016 de 16 de Outubro de 2016, bem como este Decreto Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência deste Poder Legislativo, Ourilândia do Norte, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2017.


WALTO SANTOS CUNHA
Vereador Presidente

PUBLICADO EM
03/01/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE